



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 716/2019, de 13 de maio de 2019.

Ementa: Altera o nome da Casa da Cultura e Museu do Município de Pilar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa da Cultura e Museu do Município de Pilar passará a ser denominada de: “Casa da Cultura, Biblioteca e Museu Professor Arthur Ramos”.

Parágrafo Único – A Casa da Cultura, Biblioteca e Museu Arthur Ramos, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá firmar convênios e parcerias com outras instituições e organizações para receber recursos que possam viabilizar e operacionalizar acervos, produtos, serviços e infraestrutura.

Art. 2º - Ficará, ainda, subordinada à Secretaria de Educação e Cultura, o futuro Centro Cultural deste Município, a ser edificado na Rua Sesquicentenário, COHAB, Chã do Pilar, e o atual Cine Pilarense..

Art. 3º - A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para a colocação de placas indicativas de sinalização do referido centro público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a reestruturar a Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos anexos, aprovada para o exercício financeiro de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), adequando-a a modificação da estrutura administrativa constante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 13 de maio de 2019.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 716/2019, de 13 de maio de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 13 de maio de 2019.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração